



DECRETO Nº 120, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

"Institui símbolo identitário e respectiva frase de apoio para a Estância Turística de Salto".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Estância Turística de Salto de instrumentos que incentivem a exploração de seu potencial turístico, atividade comum em cidades e Nações com turismo altamente desenvolvido;

CONSIDERANDO o consenso entre os participantes da Gestão Pública Municipal, de que se fazia necessário definir um símbolo identitário para a Estância Turística de Salto, que não revelasse aspectos partidários;

CONSIDERANDO a importância de se preservar a memória cultural brasileira;

CONSIDERANDO que o saltense Anselmo Duarte é o diretor do filme mais premiado do mundo em 1962/1963 e que, entre as personalidades históricas da cidade, é, sem sombra de dúvidas, o maior expoente de todos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como símbolo identitário da Estância Turística de Salto a logomarca representativa de apoio, constante do Anexo, bem como a frase que a acompanha: **SALTO: TERRA DE ANSELMO DUARTE**.

Parágrafo Único – Para fins de divulgação oficial, o símbolo identitário deverá ser utilizado em seu formato, sem distorções, mantendo a fonte original, e sempre na cor dourada, quando utilizado em bases escuras, ou na cor preta para bases claras.

Art. 2º - As Secretarias Municipais e respectivos órgãos internos, bem como o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, deverão inserir, em seus documentos oficiais, o símbolo identitário ora definido, sem prejuízo dos símbolos oficiais obrigatórios.

Parágrafo Único – A inserção a que se refere o *caput* deverá respeitar o Princípio da Economicidade, sendo que os documentos já impressos deverão ser aproveitados, mesmo sem referidos símbolos, até que se torne necessária sua reposição.

Art. 3º - Eventuais questionamentos quanto às características técnicas do referido símbolo identitário deverão ser dirimidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de abril de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado em 23/04/21



ANEXO



[Handwritten signature]

